



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 162/2021 PROJETO DE LEI Nº 188/2021

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.349.068,75 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender às despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.349.068,75 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender às despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativos abaixo:

### I – crédito adicional suplementar:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0081.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$	15.342,21
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.342,21
FONTE DE RECURSO 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do Funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência (UPA, SAMU, Central De Regulação de Urgência E PS Melhado)	R\$	589.894,41
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	589.894,41



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados		
02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0117	Plano de Contingência Pandemia Coronavírus		
10.302.0117.2	Atividade		
10.301.0117.2.313	Combate ao Coronavírus – COVID-19	R\$	164.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	164.500,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados		

### II – crédito adicional especial:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	142.171,91
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	57.828,09
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	379.332,13
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	379.332,13
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados		

Art. 2º Os créditos autorizados no art. 1º desta lei serão cobertos com recursos provenientes de:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1.468, de 30 de junho de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1.433, de 28 de junho de 2021, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, descrita abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10.301	Atenção Básica		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada		R\$ 299.068,75
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 299.068,75
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados		

Art. 3º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 21 de julho de 2021.

**ALUISIO BOI**

Presidente